

**PORTARIA Nº 17, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Cria a Comissão Nacional do Agronegócio (CONAGRO/CFMV), define suas atribuições e designa seus membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º Cria-se a Comissão Nacional do Agronegócio (CONAGRO/CFMV), cujas atribuições são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

I - propor e revisar a regulamentação da atuação do médico veterinário e zootecnista;

II - revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;

necessidades dos CRMVs; e

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CFMV.

Art. 2º A CONAGRO/CFMV é composta pelos seguintes membros:

I – Méd. Vet. Marcelo Renck Real (CRMV-MS nº 0634), Presidente;

II – Méd. Vet. Viriato Mascarenhas Gonzaga III (CRMV-MG nº 3945);

III – Méd. Vet. José Renato Ribeiro (CRMV-AP nº 0028);

IV – Zoot. João Ricardo Albanez (CRMV-MG nº 0376/Z);

V – Zoot. Guilherme Minssen (CRMV-PA nº 0028/Z);

VI – Méd. Vet. Rui Carlos Vincenzi (CRMV-SP nº 5390); e

VII – Méd. Vet. Julio Cesar Rocha Peres (CRMV-RO nº 0371).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012